



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para instalação de divisória e criação de sala de trabalho anexa à sala do Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo de referência.

2. MOTIVAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade de um ambiente mais propício para a realização de tarefas que exigem maior concentração e privacidade, bem como a importância de garantir a eficiência e o desempenho do secretário no exercício de suas funções, torna-se imprescindível a instalação de uma divisória e a criação de uma sala de trabalho anexa à sala do secretário.
- 2.2. A instalação de uma divisória e criação de uma sala de trabalho anexa à sala do secretário oferece um ambiente mais propício para a realização das tarefas do gabinete do secretário. A divisória proporciona um espaço específico e tranquilo para a equipe se dedicar às atividades de forma mais focada e eficiente, minimizando possíveis distrações e interferências externas.
- 2.3. Além disso, a criação desse espaço adicional melhora a imagem e o ambiente de trabalho da organização, transmitindo uma sensação de organização e profissionalismo tanto para os colaboradores quanto para os visitantes que frequentam o espaço.
- 2.4. Dessa forma, a implementação da divisória e sala de trabalho anexa é uma medida estratégica para aprimorar o desempenho e a experiência de trabalho do secretário, proporcionando um ambiente mais adequado e eficiente para a realização de suas atividades diárias, justificando assim a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REF.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				UNITÁRIO	ESTIMADO
01	Colocação de divisória em eucatex com vidro, medindo 6,45m X 3,40m, sem porta, com fornecimento de material.	Serviço	01	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
02	Colocação de porta em eucatex na divisória do corredor, com fornecimento de material.	Serviço	01	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
				TOTAL	R\$ 6.020,00

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 104 de 23 de março de 2023.

3.2. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021.

3.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto deverá ser:

4.1.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sem motivo justo e devidamente comprovado não será aceito prorrogação de prazo.

4.1.2. Endereço para instalação:

4.1.2.1. **SEFIR:** Caetano Gonçalves, 1151;

4.1.3. Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será aplicada as sanções previstas neste edital.

4.1.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior conferência por comissão designada para acompanhamento e fiscalização. No caso de desatendimento ao solicitado, os produtos serão devolvidos e serão aplicadas as sanções cabíveis.

4.2. O transporte e a entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser realizados conforme quantitativos e entregues no endereço do destinatário, após a assinatura do instrumento contratual ou a partir da solicitação de entrega do material pela contratante.

4.3. Fica assegurado à contratante o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

4.4. Caso a substituição dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

4.5. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas para o transporte e armazenamento.

4.6. Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues a Contratante, juntamente com toda documentação de suporte necessária (manuais e certificados de garantia), quando for o caso.

4.7. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021.

5. QUALIDADE E GARANTIA

5.1. O objeto/serviço deste Termo deverá ser entregue em perfeitas condições, produtos de boa qualidade e apresentar certificado de garantia, quando for o caso, contra defeitos de fabricação ou outros que venham a ser constatados pelo Município, sendo assegurada a substituição dos itens defeituosos.

5.2. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante dos materiais, quando for o caso.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à fabricação, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que não seja por mau uso;

5.4. A substituição ou conserto do objeto danificado deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação por parte da CONTRATANTE e sem ônus para a municipalidade.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

5.5. Caso a substituição ou conserto do objeto não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e assim, sujeita à aplicação das sanções previstas em Edital.

6. RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. Servirão de cobertura para as despesas deste Edital as dotações do Orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal de Bagé, alocados quando da emissão da Ata de Registro / Notas de Empenho.

6.2. Os pagamentos serão efetuados após apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, depois de verificada a conformidade dos produtos, pelo Almoxarifado Central, com a descrição editalícia, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal eletrônica no setor financeiro.

6.3. A empresa deverá apresentar as notas fiscais de acordo com cada empenho recebido, a fim de que possamos efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

6.4. Para a realização do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, número de conta bancária e agência.

6.5. O recurso usado será de dotação: **33.90.39.00.00.00 – Reduzido 44210**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os materiais solicitados nos termos do edital e da proposta;

7.2. Pagar ao fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

7.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

7.4. Realizar atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantindo o contraditório e ampla defesa, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.6. Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.7. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

7.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual;

7.9. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.10. Conferir o recebimento do produto no ato da entrega e concluir o seu recebimento definitivo e aceite;



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

7.11. Serão rejeitados os materiais que apresentarem divergência em relação às especificações constantes no pedido de compras e no presente Termo de Referência.

7.12. A Secretaria de origem poderá pedir amostra(s) de lote(s), caso seja necessário para uma análise de um produto de marca não aprovada, para após ser adjudicado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o fornecimento dos bens/serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e deverão ser entregues na totalidade contratada, em embalagens originais e lacrados, sem avarias de quaisquer espécies e violação de lacres;

8.2. Cumprir os prazos estipulados para entrega dos bens, substituindo-o, as suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

8.3. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) locais de entrega;

8.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.5. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas no Pedido de Compras e Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura Municipal de Bagé, estarem em desacordo com as referidas especificações;

8.6. Deverá ser mantida como condição obrigatória para pagamento a manutenção da regularidade fiscal atualizada e válida, em conformidade com o exigido na fase licitatória;

8.7. Comunicar a Prefeitura Municipal de Bagé por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos produtos, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Termo de Referência.

8.8. A licitante vencedora / Contratada deverá entregar os lotes em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

8.9. As empresas deverão apresentar a marca do produto na proposta definitiva, que virá junto com a documentação de habilitação.

8.10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Bagé.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação referente à especificação dos materiais, conforme a especificação prevista no presente Termo de Referência;

9.2. O material deverá ser de primeira linha.

10. RESULTADOS ESPERADOS



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

10.1. O resultado esperado é a instalação das divisórias para criação da referida sala proporcionando um ambiente adequado para as atividades realizadas pelo gabinete do secretário, conforme necessidade da Administração.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento das propostas será por menor preço unitário.

12. SANÇÕES

12.1. Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento de quaisquer das condições e exigências estipuladas neste Termo de Referência, as seguintes sanções, dentre outras:

12.1.1. Advertência: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;

12.1.2. Pela recusa injustificada em entregar os materiais do presente Termo de Referência, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

12.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos;

12.1.4. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, objeto desta licitação, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

Patricia Machado Pires
Coordenadora especial fazendária

Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos